PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TELEFAX: (0XX18) 273-1911
CEP 19160-000 - ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 2.194/00

Dispõe sobre: abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 291.000,00.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito Municipal de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei":

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de contabilidade e orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais), destinados a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Secretaria de Agricultura
04140211.001000 - 3111 - Pessoal Civil..... 43.000,00
Educação e Cultura
Ensino Fundamental 60%
08421882.017000 - 3111 - Pessoal Civil..... 51.000,00
Ensino Fundamental 40%
08421881.006000 - 3111 - Pessoal Civil.....122.000,00
Saúde
13754862.027000 - 3111 - Pessoal Civil..... 75.000,00

Total.....291.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta do excesso de arrecadação no valor de R$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais), e o restante decorrente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria de Planejamento
05090402.01000 - 3120 - Material de Consumo..... 2.300,00

" - 3132 - Outros Serviços e Encargos..... 3.700,00

Agricultura

04160211.002000 - 4120 - Equip. e Material Permanente...19.000,00

Abastecimento

04160211.002000 - 4120 - Equip. e Material Permanente..... 7.000,00

Educação e Cultura

Pré-escola

08411902.02000 - 4110 - Obras e Instalações..... 950,00

" - 4120 - Equip. e Material Permanente..... 1.950,00

Parque Recreativo e Desportivo

08462281.010000 - 4110 - Obras e Instalações..... 2.000,00

" - 3132 - Outros Serv. e Encargos..... 6.000,00

Saúde

13750311.012000 - 4110 - Obras e Instalações..... 70.000,00

Saneamento

13764481.013000 - 4110 - Obras e Instalações..... 15.000,00

Limpeza Pública

10603251.015000 - 4120 - Equip. e Material Permanente..... 25.000,00

Parque e Jardins

10603272.032000 - 3120 - Material de Consumo..... 2.000,00

Cemitério

10603261.018000 - 4110 - Obras e Instalações..... 3.500,00

" - 4210 - Aquisição de Imóveis..... 950,00

Habitação Urbana

10573161.019000 - 4110 - Obras e Instalações..... 950,00

" 4210 - Aquisição de Imóveis..... 950,00

Terminal Rodoviário

16885321.021000 - 4110 - Obras e Instalações..... 950,00

Rodovias

16885341.020000 - 4110 - Obras e Instalações..... 8.000,00

" - 4120 - Equip. e Material Permanente..... 8.000,00

Encargos Diversos

03080332.043000 - 4191 - Sentenças Judiciárias.....		19.900,00
03080332.042000 - 3291 - Sentenças Judiciárias.....		13.500,00
Manutenção Ensino Fundamental 25%		
08421882.026000 - 3120 - Material de Consumo.....		1.950,00
"	- 3231 - Subvenções Sociais.....	1.950,00
"	- 4110 - Obras e Instalações.....	1.950,00
"	- 4120 - Equip. e Mat. Permanente.....	950,00
	Total.....	218.400,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 01 de novembro de 2000.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Secret. Adm.